TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
COMISSÃO DE ÉTICA

PLANO DE TRABALHO

1. Identificação

Nome	PLANO DE TRABALHO DA COMISSÃO DE ÉTICA - GESTÃO 2018/2019		
Presidente	GEISA AZEVEDO CARLOS CAMPELO		
Data de início	13/04/2018	Término	30/03/2019
Alinhamento estratégico	Fortalecer os processos de Governança além de promover a melhoria da gestão de pessoas e da qualidade de vida		

2. Justificativa

A Comissão de Ética instituída por meio da Portaria TRT 1ª GP/DG Nº 637, de 8 de março de 2018, tem a missão de implementar, monitorar o cumprimento e promover a divulgação do Código de ética do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, disseminando as informações acerca das normas éticas as quais deverão orientar a conduta dos servidores além de divulgar orientações emitidas pela Comissão de Ética, apurar eventuais desvios éticos e contribuir para o aperfeiçoamento dos padrões éticos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por meio de permanente disseminação dos preceitos éticos inerentes ao vínculo funcional do servidor.

O Plano de Trabalho da Comissão de Ética é elaborado em atendimento ao inciso I, do art. 23 da Resolução Administrativa Nº 124, de 4 de outubro de 2017, que instituiu o Código de Ética e assim dispõe:

Art. 23: Compete à Comissão de Ética implementar, monitorar o cumprimento e promover a divulgação deste código, bem como:

I – elaborar plano de trabalho específico, envolvendo, se for o caso, outras unidades do tribunal, com o objetivo de criar eficiente sistema de informação, treinamento, acompanhamento e avaliação de resultados da gestão de ética no Tribunal.

A Resolução instituiu normas específicas de funcionamento e de rito para a comissão de ética. Essas normas podem ser resumidas em seis macrofunções técnicas, quais sejam:

1. **Comunicativa**: dar publicidade dos atos da comissão, resguardadas as restrições previstas na citada resolução;
2. **Educativa**: promover a edução ética, dando ampla divulgação ao regramento ético;
3. **Consultiva**: responder a consultas que lhe forem dirigidas;
4. **Preventiva**: orientar e aconselhar sobre a conduta ética do servidor público;
5. **Conciliadora**: propor a realização de acordos de conduta pessoal e profissional;
6. **Corretiva**: apurar conduta em desacordo com as normas éticas.

3. Resultado

Estabelecer parâmetros para atuação efetiva da Comissão a fim de promover a cultura ética no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Cód. Autenticidade 400152772916

Documento juntado por GEISA AZEVEDO CARLOS CAMPELO e protocolado em 07/05/2018 12:25:27h. Protocolo nº 5233/2018.

4. Ações do Plano de Trabalho

Ações	Data de Início	Data de Conclusão	Como?
Realização de uma reunião ordinária por trimestre, podendo agendar-se reunião extraordinária sempre que for necessário e justificado	13/04/18	30/03/19	*Organização da Pauta Anual com agendamento das reuniões*
Dar ampla divulgação e replicação do conteúdo do Código de Ética	30/05/18	30/03/19	*Desenvolvimento de ações que proporcionem a disseminação da cultura ética por meio de campanhas educativas nos meios de comunicação interna disponível*
Capacitação dos membros da Comissão	27/04/18	30/03/19	*Conhecimento quanto aos termos de conceitos que envolvem Gestão de Ética; Participação dos membros em cursos e seminários relacionados com as atividades desenvolvidas pela Comissão*
Organização de palestras, seminários ou oficinas com abordagem às normas éticas e morais que devem orientar a conduta dos servidores	01/08/18	30/03/19	*Parceria com a Escola Judicial, SGE e SGPe para incluir no Plano de Capacitação, ações que visem disseminar os conceitos de ética em moral e capacitar os servidores*
Monitorar os impactos gerados pela atuação da comissão	30/06/2018	30/03/2019	*Levantamentos estatísticos e ou pesquisas*
Elaboração e divulgação de documento sobre assédio moral	01/09/2018	28/02/2019	*Orientações voltadas à prevenção de condutas que possam configurar assédio moral;*
Elaborar relatório anual de atividades	01/06/2018	30/03/2019	Sistematizar as atividades desenvolvidas e disponibilizar as informações sobre a atuação da Comissão de Ética nos meios de comunicação interna disponível

Cód. Autenticidade 400152772916

Documento juntado por GEISA AZEVEDO CARLOS CAMPELO e protocolado em 07/05/2018 12:25:27h. Protocolo nº 5233/2018.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
COMISSÃO DE ÉTICA

Elaborado	Membros da Comissão de Ética Titulares: Geisa Azevedo Carlos Campelo Célvora Marra Moreira Rodrigues de Oliveira Marcos dos Santos Antunes Suplentes: Hugo Timo Neto Mateus Vargas Mendonça Jaqueline dos Santos Martins Rodrigues

Goiânia, 7 de maio de 2018.
[assinado eletronicamente]

GEISA AZEVEDO CARLOS CAMPELO
SECRET EXEC CJ-1

Cód. Autenticidade 400152772916

Documento juntado por GEISA AZEVEDO CARLOS CAMPELO e protocolado em 07/05/2018 12:25:27h. Protocolo nº 5233/2018.